



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 021 - DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei n.º 21, de 29/02/2024 que dispõe sobre alteração de logradouro, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Rua 1, do Loteamento Frei Moacir II e a Marginal 01 do Loteamento Frei Moacir, conforme o roteiro a seguir descrito: “Inicia-se em B-01, cravado no limite da Estrada Marcelo Lorenzetti – DRA 050 com a Rua Ana Beatriz Ramalho Pereira, daí segue até B-02 confrontado com a mencionada Rua; deste segue até B-03, confrontando à direita com a Avenida Natal Chiari, os lotes 01 ao 06 da quadra “A”, Rua Ana Elias de Souza do bairro Frei Moacir II, lotes 1 ao 14 da quadra “A”, Rua Roberval de Almeida, lotes 1 ao 8 da quadra “B” e Viela Ângelo Brunholi do bairro Frei Moacir; daí segue até B-04, confrontando à direita com o Prolongamento da Rua Ana Beatriz Ramalho Pereira; daí segue confrontando à direita com a Estrada Marcelo Lorenzetti – DRA 050, até o ponto B-01, inicial e final deste roteiro”, passam a ser denominadas de “Rua Ana Beatriz Ramalho Pereira”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 02 de abril de 2024.

Danilo Ledo dos Santos
 Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
 1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa
 Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus
 2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 9ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 01/04/2024